



Ministério da
Fazenda



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 16105.720040/2014-47
CONTRATO DRF/GUA nº 01/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTO-GERADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS – DRF/GUA, E A PESSOA JURÍDICA EMPREITEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÕES LTDA – EPP.

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos, com sede na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.253, Vila Leonor, na cidade de Guarulhos/Estado de SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0128-24, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística da DRF/GUA Vanessa Precioso do Santos, nomeada pela Portaria nº 19, de 12 de Abril de 2016, publicada no DOU de 14 de Abril de 2016, inscrita no CPF nº [REDAZIDO] 688-11, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.862/0001-61, sediada na Rua Luiz Silvestri, nº 227, Bom Clima, CEP 07122-090, em Guarulhos - SP, neste ato representada pelo Sr. Danilo Prado Macedo, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDO] 768-66, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ocorrências: a prorrogação da vigência do Contrato DRF/GUA nº 01/2015, celebrado em 01/02/2015, nos termos em que permitido pela cláusula segunda, e correção dos valores pelo índice IPCA/IBGE acumulado, conforme prevista na cláusula sexta do contrato com Indicação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2018.

1.2 A vigência do presente Termo Aditivo, após sua assinatura, terá início em 01/02/2018 e terminará em 31/01/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 12.234,21.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 1.019,51 (por mês), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800006, apropriada no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 611,71, na modalidade de seguro garantia, correspondente 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1 Conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato, o valor será corrigido em 2,937% pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, passando o valor máximo mensal de R\$ 990,40 (novecentos e noventa reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.019,51**, o valor mensal fixo do serviço passou de **R\$ 733,60** (setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 755,17 e o valor mensal referente ao ressarcimento pelas peças e materiais passou de **R\$ 256,80** (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 264,34.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

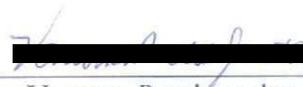
6.1 Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Guarulhos, 23 de Janeiro de 2018.



Danilo Prado Macedo
Procurador
EMPREITEC
CONTRATADA



Vanessa Precioso dos Santos
Chefe do SEPOL
DRF/GUARULHOS
CONTRATANTE

Testemunhas: